



LEI N.º 484/2019

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL – PPA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍRA: Faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de novembro de 2019.


RENATA CHRISTINE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Constitucional